

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00010

PARECER TÉCNICO



A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 010/2023-GPP de 08 de fevereiro publicada em 10 de fevereiro de 2023, presidida pela servidora pública municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, em consonância com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para a “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO”, durante 180(cento e oitenta) dias ou até a homologação do pregão 9/2022-00012, se pronunciou da seguinte forma. Vejamos:

- 1) A Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR solicitou ao Prefeito a abertura do processo no dia 02 de fevereiro de 2023, visto que o pregão 9/2022-00012 encontra-se paralisado.
- 2) As empresas **H&R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, enviaram propostas.
- 3) A empresa **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.609.245/0001-95** cotou com o menor valor.
- 4) Considerando a natureza comercial da solicitação, a contratação, se enquadra dentro das normas constantes do Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações;
- 5) Em conformidade com o que prescreve o Art. 24, Inciso IV, do supracitado diploma legal, a “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO”, goza de fundamentos legais para a dispensa de Licitação, fator de confiabilidade técnica e moral para a administração pública municipal, não existindo nenhum óbice no processo de Dispensa de Licitação;
- 6) Diante dos documentos comprobatórios apresentados “proposta de preços e documentos de habilitação” em anexo, para a contratação de **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.609.245/0001-95**, constatou-se veracidade nos documentos apresentados.

Assim, Senhor Prefeito Municipal, é a manifestação desta Comissão Permanente de Licitação, ficando a seu juízo, com a solicitação de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Paragominas sobre este Parecer Técnico e a formação da dispensa de licitação para contratação do objeto através de instrumento administrativo.

Paragominas-PA, 28 de março de 2023


**LUCIANA BRITO
VIEIRA**

Presidente da CPL
Portaria nº 010/2023-GPP


**DIANA MARIA
BARATA BORGES**

Secretária da CPL
Portaria nº 010/2023-GPP


**JORGE PASCOA DA
SILVA**

Membro Titular da CPL
Portaria nº 010/2023-GP